



SANTA HELENA DE GOIÁS

PREFEITURA

DECRETO Nº 217 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora **Maria José de Oliveira**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade à Lei Municipal nº 2605, de 22 de dezembro de 2011 que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás, c/c com o inciso I, do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federativa do Brasil, Emenda Constitucional nº 070/12 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 783.871.671-34, Gari I, Matrícula n.º 1714, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.694,40
Valor da média aritmética simples	R\$ 1.357,06
Valor provento conforme	R\$ 995,92
Complementação Constitucional	R\$ 416,08
Valor do Provento	R\$ 1.412,00

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento do benefício fica a cargo do SANTA HELENA PREV, conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 2605/2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com retroativos a partir do dia 1º (primeiro) do mês de abril do ano de 2024.

Santa Helena de Goiás-GO, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

GRASIENE T. DE OLIVEIRA NAVES DE LIMA
GESTORA - SANTAHELENAPREV

Declaramos para os devidos fins, que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás - GO 09/04/24

Grasienne

Grasienne Vieira Branquinho - Matrícula 624637
Secretaria Geral do Município